

PORTARIA Nº 149 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555-GR/IFAM, DE 22 de Março de 2022 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora **RITA DE CÁSSIA COSTA LEAL**, que consta nos autos do **PROCESSO Nº 23756.000409/2022-11**, autuado no dia 07/10/2022;

CONSIDERANDO o **DESPACHO Nº 54758/2022-CGPCA/Reitoria**, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o **Art. 10**. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional;

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificada, integrante do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, lotada no Campus Avançado Manacapuru.

SIAPÉ	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1116776	RITA DE CÁSSIA COSTA LEAL	13/04/2015 A 12/10/2016	D(101)	D(102)	05/10/2022

II - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Prof. Me. Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral Pró Tempore
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555/GR/IFAM, de 22/03/2019